



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.110 / 2013

Revoga as Leis Municipais nºs. 2.030/91, 2.224/94 e 2.555/2001.

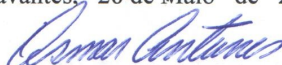
OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 27 de Maio de 2013, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

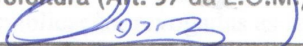
Artigo 1º - Ficam revogadas as leis municipais de números 2.030, de 27 de março de 1.991, 2.224/94, de 24 de fevereiro de 1.994 e 2.555/2001, de 28 de maio de 2.001, que dispõem sobre autorização legislativa para pagamento de seguro de vida em grupo e de acidentes pessoais a todos os funcionários e servidores municipais da Prefeitura e Câmara Municipal de Chavantes e do Prefeito Municipal no exercício do cargo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis citadas e demais disposições em contrário.

Chavantes, 28 de Maio de 2013


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura (Art. 97 da L.O.M.)


CARLOS ALBERTO TROVO JUNIOR
Secretário Designado
Portaria nº 060/2013